



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

304

PARECER Nº _____ REF.: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 64/2018

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE NOVAÇÃO DE DÍVIDA COM OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, REFERENTE À EXECUÇÃO DE ATRASADOS DE IPC-28,35% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no art. 72 e seguintes do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015) analisou a matéria sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e regularidade, não vislumbrando nenhum impedimento legal.

A propositura em apreciação, de iniciativa do Chefe do Executivo, merece ser **aprovada** por esta Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação.

O Projeto está adequado com a legislação municipal e principalmente com a L.O.M., não se verificando assim óbice na iniciativa, e nem quanto às demais questões de seu teor, que se encontram dentro das normas legais pertinentes.

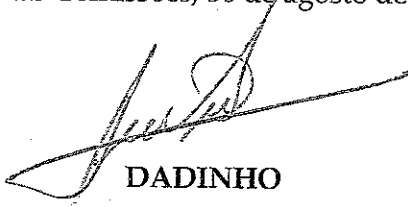
Assim, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, opinamos pela **APROVAÇÃO** da presente **PROPOSITURA** aguardando sua votação pelo Egrégio Plenário.




Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2018.



DADINHO
Relator



MAURICIO VILA ABRANCHES
Vice-Presidente

MARINHO SAMPAIO
Membro



PAULO MODAS
Membro

ISAAC ANTUNES
Presidente